



FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Companhia” ou “Eletrobras”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinou um Memorando de Entendimentos (“Acordo”) para entrar em um acordo com relação a ação coletiva fundamentada na legislação de valores mobiliários americana (“Ação”) em curso contra a Companhia no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York (SDNY) (“Corte”).

O Acordo tem como objetivo encerrar todas as ações em curso iniciadas pelos investidores que adquiriram ações ordinárias e preferenciais da Eletrobras representadas por American Depositary Shares (ADS) durante o período alegado na Ação. O Acordo, o qual está sujeito à aprovação pela Corte conforme descrito abaixo, elimina o risco de um julgamento adverso durante a instrução do processo, o que, como a Eletrobras informou anteriormente, poderia ter um efeito material adverso na Companhia e em sua situação financeira.

Segundo o Acordo, a Ação terminará mediante o pagamento de US\$14.75 milhões para os membros da classe da ação coletiva. O Acordo está sujeito à aprovação pela Corte e, segundo as regras da Corte, os membros da classe da ação coletiva terão direito a se opor e não aderir ao acordo.

O Acordo não representa reconhecimento de ato ilegal ou culpa pela Eletrobras, e a Eletrobras continua a negar as alegações e acusações feitas na Ação. Devido aos riscos de um julgamento por um júri e as particularidades processuais e das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, a Eletrobras acredita que esse Acordo é no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas.

Esse Acordo será submetido em breve para revisão preliminar e aprovação pela Corte. Se a aprovação preliminar for concedida, os membros da classe da ação coletiva serão notificados sobre os termos do Acordo e seus direitos segundo as regras da Corte. Após a Corte considerar quaisquer objeções dos membros da classe da ação coletiva e conduzir uma instrução para determinar a razoabilidade do acordo proposto, a Corte decidirá se concederá ou não a aprovação final.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2018.

Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Pacto Global
Rede Brasileira